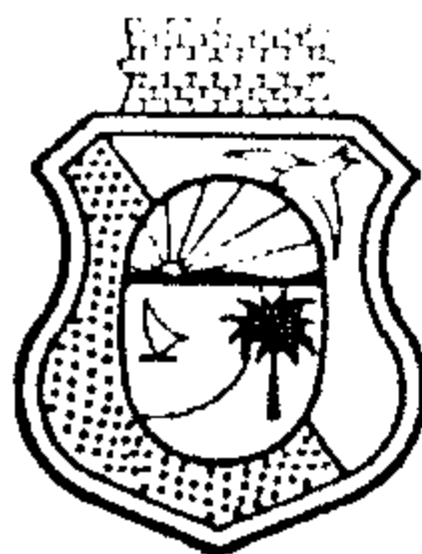




DIGITALIZADO

EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 137/91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

Desapropria as áreas que indicam e dá o
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a desapropriar pelo valor do mercado as seguintes áreas, localizadas no Loteamento, "Jardim Tropical".

- Quadra 4 (QUATRO) 7.830m² (SETE MIL OITOCENTOS TRINTA METROS QUADRADOS), Nascente com a rua VII, Poente com a rua VI, Norte com a rua I e Sul com a rua II.

- Quadra 6 (SEIS) com 11.954,25m² (ONZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS), Nascente com a rua VIII, Poente com a rua VII, Norte com a rua II e Sul com a rua XI.

- Quadra 7 (SETE) Nascente com a rua VII, Poente com a rua VI, Norte com a rua II e Sul com a rua VI, perfazendo uma área total de 27.418,25m² (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS).

Art. 2º - As áreas objetos desta desapropriação se destinam à construção de 150 (CENTO E CINQUENTA) casas, através da COHAB Grupo de Pesquisas e de Intercâmbios Tecnológicos - GRET e Prefeitura, para implantação de um conjunto habitacional para pessoas de baixa renda.

Art. 3º - O valor da desapropriação deverá ser pago ao Proprietário ou a quem de direito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 16 de dezembro de 1991.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL